



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-12820/2025

Abertura: **14 de agosto de 2025 (quinta-feira) às 15:12:19 hs**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 179.147,52 (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	15/08/2025 10:12:41	15/08/2025 10:14:16
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	19/08/2025 10:51:28	19/08/2025 11:05:42

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 278	14/08/2025	1	2	3359502
2	Comunicação Interna 294	14/08/2025	4	3	3357912
3	Ficha 272	14/08/2025	2	7	3358385
4	Ficha 283	14/08/2025	2	9	3358388
5	Ficha 255	14/08/2025	2	11	3358393
6	Justificativa Adesão de ARP;	14/08/2025	3	13	3359802
7	Parecer Técnico 292	14/08/2025	3	16	3359518
8	Despacho Integrado 1	15/08/2025	1	19	3361699
9	Projeto de Lei 4417	15/08/2025	3	20	3361703
10	Memória de Cálculo 4417	15/08/2025	1	23	3361710
11	Mensagem 2219	15/08/2025	1	24	3361780
12	Despacho Integrado 2	19/08/2025	1	25	3369167



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 12820/2025 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 179.147,52 (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Jaru/RO, 14 de agosto de 2025.

Brenda Rodrigues da Silva Fernandes
Assessora Técnica de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 15/08/2025 às 07:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3359502** e o código verificador **C378B2BE**.

Referência: [Processo nº 19-12820/2025](#).

Docto ID: 3359502 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMAFO

Comunicação Interna nº 294/2025

JARU/RO, 14 de agosto de 2025.

De: **SEMAFO - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **Credito adicional suplementar por anulação de dotação.**

Prezados,

Com cordiais cumprimentos, venho, por meio desta, solicitar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 179.147,52 (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

A presente solicitação tem por finalidade assegurar a disponibilidade de recursos necessários para acobertar despesas referentes à aquisição de licença, com vigência de 3 (três) anos, de software Autodesk, voltado para criação e edição de projetos em 2D e 3D, amplamente utilizado por engenheiros para desenvolver plantas, modelos virtuais e simulações, visando atender às demandas operacionais e técnicas do órgão.

Considerando a Lei federal n.º 4.320 de 1964 no Art. 40 a 43, dispõe o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante do exposto, solicito abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo descrito:

Suplementação (+):

R\$ 179.147,52

02 - Poder Executivo02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade3.3.90.40 -
Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR\$ 179.147,52
F.R.: 5011
Recursos de Exercício Corrente

Anulação (-):R\$ - 179.147,52

02 - Poder Executivo02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência9.9.99.99.99 -
Reserva de Contingência /Reserva do RPPSR\$ - 143.342,97
F.R.: 5011
Recursos de Exercício CorrenteFicha: 283

02 - Poder Executivo02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ - 10.959,84
F.R.: 5011
Recursos de Exercício CorrenteFicha: 255

02 - Poder Executivo02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0012.2085.0000 Programa Nota Legal3.3.90.31 -
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, DesportivasR\$ - 24.844,71
F.R.: 5011
Recursos de Exercício CorrenteFicha: 272

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
------	------------------------	------	-----------------	------------------------	-----------------	------------------------

0007.2046	3.3.90.40	501	0	002.001	-	R\$ 179.147,52
9999.9999	9.9.99.99	501	0	002.001	R\$ - 143.342,97	-
0007.2046	3.3.90.47	501	0	002.001	R\$ - 10.959,84	-
0012.2085	3.3.90.31	501	0	002.001	R\$ - 24.844,71	-

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento -
SEMAFO

Elaborado por: VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAFO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA, ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAFO**, em 14/08/2025 às 10:44, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IGOR BAPTISTA ZANOL, Secretário (a) Municipal**, em 14/08/2025 às 11:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3357912** e o código verificador **85F5E53F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	15/08/2025 11:16
2	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	15/08/2025 15:18
3	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	18/08/2025 07:26

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ficha 272	14/08/2025	3358385
2	Ficha 283	14/08/2025	3358388
3	Ficha 255	14/08/2025	3358393
4	Justificativa Adesão de ARP;	14/08/2025	3359802

Referência: [Processo nº 19-12820/2025](#).

Docto ID: 3357912 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 14/08/2025

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02				PODER EXECUTIVO				
02 04				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E				
020400				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E O				
04				Administração				
04 122				Administração Geral				
04 122 0012				EDUCAÇÃO FISCAL CONVITE À CIDADANIA				
04 122 0012 2085 0000				PROGRAMA NOTA LEGAL				
272				3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	0.1.501		002.001	Recursos Próprios / Ordinários	0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
					0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
					0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	272	14/08/2025

ID:	3358385	Processo	Documento
CRC:	BEF8A30F		
Processo:	19-12820/2025		
Usuário:	VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA		
Criação:	14/08/2025 10:36:53	Finalização:	14/08/2025 10:37:00

MD5: B5615D5C9706D90E8A0426B721427915

SHA256: 480C9D20107CB1C454065109A44FC841B7C4AF30EEF47792613EF39F25BBDF66

Súmula/Objeto:

Credito adicional suplementar por anulação de dotação.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	14/08/2025 10:36:53
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	14/08/2025 10:36:53
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 294	14/08/2025	3357912
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3358385 e o CRC BEF8A30F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 13/08/2025

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02				PODER EXECUTIVO				
02 04				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E				
020400				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E O				
99				Reserva de Contingência				
99 999				Reserva de Contingência				
99 999 9999				RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
99 999 9999 9999 0000				RESERVA DE CONTIGENCIA				
283				9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	2.190.331,51	0,00	-554.678,81	1.635.652,70
	0.1.501		002.001	Recursos Próprios / Ordinários	0,00			1.635.652,70
					0,00			1.635.652,70
TOTAL ORÇAMENTARIO					2.190.331,51	0,00	-554.678,81	1.635.652,70
					0,00			1.635.652,70
					0,00			1.635.652,70
TOTAL GERAL					2.190.331,51	0,00	-554.678,81	1.635.652,70
					0,00			1.635.652,70
					0,00			1.635.652,70





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	283	14/08/2025

ID:	3358388	Processo	Documento
CRC:	CB658698		
Processo:	19-12820/2025		
Usuário:	VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA		
Criação:	14/08/2025 10:37:10	Finalização:	14/08/2025 10:37:17

MD5:	B7550F7FE518C7D72278FC3A19C9D1F9
SHA256:	D83384BDE5B8CD3ABFD5448A8AF0B98535646B2F3C9CF169F6B5ACEC45A3DAD7

Súmula/Objeto:

Credito adicional suplementar por anulação de dotação.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	14/08/2025 10:37:10
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	14/08/2025 10:37:10
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 294	14/08/2025	3357912
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3358388 e o CRC CB658698.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 14/08/2025

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02				PODER EXECUTIVO				
02 04				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E				
020400				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E O				
04				Administração				
04 122				Administração Geral				
04 122 0007				GESTÃO ADMINISTRATIVA				
04 122 0007 2046 0000				ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				
255				3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	0,00	-1.221,62	13.778,38
	0.1.501		002.001	Recursos Próprios / Ordinários	2.418,54			11.359,84
					0,00			11.359,84
TOTAL ORÇAMENTARIO					15.000,00	0,00	-1.221,62	13.778,38
					2.418,54			11.359,84
					0,00			11.359,84
TOTAL GERAL					15.000,00	0,00	-1.221,62	13.778,38
					2.418,54			11.359,84
					0,00			11.359,84



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	255	14/08/2025

ID:	3358393	Processo	Documento
CRC:	DDD37373		
Processo:	19-12820/2025		
Usuário:	VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA		
Criação:	14/08/2025 10:37:42	Finalização:	14/08/2025 10:37:53

MD5: 64CD207D87E3AA93F0F47A8B7B41CF16

SHA256: 5A6FD9B8AC2946414CE248DD91F04DF013F40ED78E8D27987A16B7502727CA0E

Súmula/Objeto:

Credito adicional suplementar por anulação de dotação.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	14/08/2025 10:37:42
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	14/08/2025 10:37:42
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 294	14/08/2025	3357912
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3358393 e o CRC DDD37373.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JUSTIFICATIVA DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem econômica, conforme pesquisa de preços realizada e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico.

Por se tratar de um pregão já concluído, existem diversas variáveis que demonstram o ganho de eficiência como o processo já ter passado pela assessoria jurídica do órgão gerenciador, de já estar finalizado, tendo em vista que os trâmites necessários possuem um tempo estimado de 45 dias, podendo ser maior, considerando a grande demanda atual do departamento responsável, outro fato é que como o pregão já está concluído, o mesmo foi testado e possivelmente o órgão gerenciador e demais participantes já utilizaram o produto licitado.

Portanto, mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria adquire o objeto já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o produto atenderá a demanda da Administração, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme Cotação Banco de Preços de 26/03/2025 (ID 3024930) e Certidão 844 de 26/03/2025 (ID 3024957), verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para a secretaria e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025					
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-F/SUBGGC Nº 91075/2025					
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.					
CNPJ.: 66.582.784/0001-11					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription	UND	6	R\$ 44.786,88	R\$ 268.721,28



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP					
1	Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription	UND	1	R\$ 44.786,88	R\$ 44.786,88
TOTAL:					R\$ 313.508,16

Diante disso, o modo escolhido para a aquisição do objeto foi a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 102/2025, da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP.

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por LARISSA LORRAINY OLIVEIRA GAVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , em 26/03/2025 às 17:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO, Secretário (a) Municipal , em 26/03/2025 às 17:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020 .
	QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por IGOR BAPTISTA ZANOL, Secretário (a) Municipal , em 27/03/2025 às 07:54, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020 .

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3025176** e o código verificador **D1FB3A87**.

Referência: [Processo nº 6-5126/2025](#). Docto ID: 3025176 v1



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	Adesão de ARP;	14/08/2025

ID:	3359802	Processo	Documento
CRC:	6A03944F		
Processo:	19-12820/2025		
Usuário:	VICTOR HENRIQUE FERNANDES CABRAL DE LIMA		
Criação:	14/08/2025 15:47:56	Finalização:	14/08/2025 15:48:17

MD5: **8D371E96A7230722D02BCABCA3AE3DD2**

SHA256: **CDBB4616894845C8ADD8A5A2E217569D2528B0439F9D1246A642BED8D0F6D007**

Súmula/Objeto:

Credito adicional suplementar por anulação de dotação.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	14/08/2025 15:47:56
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	14/08/2025 15:47:56
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 294	14/08/2025	3357912
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3359802 e o CRC 6A03944F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 12820/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 179.147,52 (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento para fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3357912), para emissão de parecer técnico.

A presente solicita a abertura de crédito adicional suplementar na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna; (ii) Memória de Cálculo; (iii) Disponibilidade Financeira.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito especial:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

A proposição prevê a autorização para a abertura de crédito adicional do tipo "suplementar", indicando a destinação dos recursos e a fonte para custeio da despesa.

DA CONCLUSÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento através do (ID 3357912).

A abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, destinado a reforço de dotação para acobertar despesas com aquisição de licença, com vigência de 3 (três) anos, de software Autodesk, voltado para criação e edição de projetos em 2D e 3D, atendendo demandas operacionais e técnicas de planejamento e estruturas, sendo possível desenvolver plantas, modelos virtuais e simulações.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional suplementar, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, devendo onerar a Funcional Programática, 99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência, 04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, 04.122.0012.2085.0000 Programa Nota Legal.

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 40, são créditos, as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura do crédito suplementar.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 14 de agosto de 2025

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 15/08/2025 às 08:00, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 15/08/2025 às 09:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3359518** e o código verificador **64401666**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	15/08/2025 15:10

Referência: [Processo nº 19-12820/2025](#). Docto ID: 3359518 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-12820/2025**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **15/08/2025 10:12:41**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 15/08/2025 às 10:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3361699** e o código verificador **F63AEB50**.

Referência: [Processo nº 19-12820/2025](#).

Docto ID: 3361699 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.417, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 179.147,52 (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 179.147,52
02 - Poder Executivo	02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	3.3.90.40 -
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 179.147,52
F.R.: 501	1
Recursos de Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recurso de Exercício Corrente - Outros recursos não vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-):	R\$ - 179.147,52
02 - Poder Executivo	02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	
99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 -
Reserva de Contingência /Reserva do RPPS	R\$ - 143.342,97
F.R.: 501	1
Recursos de Exercício Corrente	
02 - Poder Executivo	02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ - 10.959,84
F.R.: 501	1
Recursos de Exercício Corrente	

02 - Poder Executivo	02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	
04.122.0012.2085.0000 - Programa Nota Legal	3.3.90.31 -
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$ - 24.844,71
F.R.: 501	1
Recursos de Exercício Corrente	

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

A abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, destinado a reforço de dotação para acobertar despesas com aquisição de licença, com vigência de 3 (três) anos, de software Autodesk, voltado para criação e edição de projetos em 2D e 3D, atendendo demandas operacionais e técnicas de planejamento e estruturas, sendo possível desenvolver plantas, modelos virtuais e simulações.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional suplementar, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, devendo onerar a Funcional Programática, 99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência, 04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, 04.122.0012.2085.0000 Programa Nota Legal.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

Jaru/RO, 15 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 19/08/2025 às 07:56, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3361703** e o código verificador **63CEEC75**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	15/08/2025 15:10
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	15/08/2025 15:40
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	19/08/2025 10:49

Referência: [Processo nº 19-12820/2025](#).

Docto ID: 3361703 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2046	3.3.90.40	501	-	R\$ 179.147,52
9999.9999	9.9.99.99	501	R\$ - 143.342,97	-
0007.2046	3.3.90.47	501	R\$ - 10.959,84	-
0012.2085	3.3.90.31	501	R\$ - 24.844,71	-

Jaru/RO, 15 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 19/08/2025 às 07:56, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3361710** e o código verificador **2B0B5041**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	15/08/2025 15:10
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	15/08/2025 15:40
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	19/08/2025 10:49

Referência: [Processo nº 19-12820/2025](#).

Docto ID: 3361710 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2219/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.417, de 15 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 179.147,52 (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 15 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 19/08/2025 às 07:56, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3361780** e o código verificador **D1D0D38E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	15/08/2025 15:10
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	15/08/2025 15:40
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	19/08/2025 10:49

Referência: [Processo nº 19-12820/2025](#).

Docto ID: 3361780 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-12820/2025**

Interessado: **SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **19/08/2025 10:51:28**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.417, de 15 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 179.147,52 (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento para fins que especifica".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 19/08/2025 às 10:51, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3369167** e o código verificador **16AD4D6C**.

Referência: [Processo nº 19-12820/2025](#).

Docto ID: 3369167 v1